



PREFEITURA DE

ARNEIROZ

Em boas mãos!

LEI Nº 017/2023

ARNEIROZ-CE, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
"DIA DO EVANGÉLICO" NO
MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Arneiroz o "Dia do Evangélico", a ser comemorado anualmente, no dia 14 de novembro de cada ano.

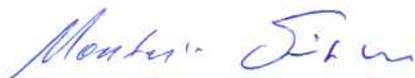
Art. 2º. As comemorações alusivas à data farão parte do calendário turístico e cultural do município.

Art. 3º. A promoção a ser realizada no "Dia do Evangélico" será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no país, podendo o Poder executivo inclusive celebrar convênios.

Art. 4º. O Município deverá ceder local público para a concentração de grande número de participantes, obedecidas às legislações de trânsito e o cumprimento de todas as normas legais exigidas para os locais pleiteados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE